



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA
20.555

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

17/06/2022

Manaus,

IMÓVEL:- FRACAO IDEAL de 0,23780%, que corresponderá ao **APARTAMENTO** sob o n. 1202, localizado no 12º Pavimento da **Torre 6 – ROYALE** do Subcondomínio **C PLACE DE LA CONCORDE**, do Empreendimento Imobiliário denominado **LE BOULEVARD**, que se localizará na Avenida São Jorge, n. 529, Bairro São Jorge, quinto distrito imobiliário desta cidade, e será constituído internamente de: Sala estar/jantar, lavabo, varanda, área técnica, cozinha, área de serviço, plataforma técnica, dependência de serviço, banho de serviço, escritório, circulação, suíte 01, suíte 02, suíte master com closet, e possuirá as seguintes áreas: 257,454m² de área real total, sendo 112,790m² de área de divisão não proporcional privativa principal, 45,770m² de área de divisão não proporcional privativa acessória, sendo 20,770m² referente as áreas de varanda, área técnica e plataforma técnica e 25,00m² referentes a duas (02) vagas de garagem (304/303), e 98,894m² de área de divisão proporcional; o Empreendimento imobiliário está localizado no **TERRENO**, situado na Avenida São Jorge, n. 529, Bairro São Jorge, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 43.128,00m² e um perímetro de 980,435m, cuja parte ideal onde será edificado o referido Subcondomínio C - PLACE DE LA CONCORDE, composto de duas (02) torres designadas por **TORRE 6-ROYALE** e **TORRE 7-RIVOLI**, foi adquirido pela proprietária, de Jacira Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo valor de R\$5.151.968,00 (Cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 29/04/2021, das Notas do Cartório do 6º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 122/125, do Livro n. 0205, registrada neste Cartório de Imóveis sob n. 29, à margem da matrícula n. 5279, às fls. 52 frente a 52 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 13/05/2021; **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: LE BOULEVARD - PLACE DE LA CONCORDE (SUBCONDOMÍNIO C)**, composto pelas **TORRE 6-ROYALE** e **TORRE 7-RIVOLI**, averbada sob n. 30, dos já citados Livro e matrícula, em 07/06/2021.-

PROPRIETÁRIA: CAP 50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.199.700/0001-20, NIRE n. 13200771443, com sede nesta cidade, na Avenida Coronel Teixeira, n. 6225, Lote 1, Ponta Negra.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis sob o n. 29, à margem da matrícula n. 5279, às fls. 52 frente e 52 verso, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 13/05/2021.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº INCORP0044656Q95IFLVDKAR5153 - Protocolo 35379 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 17/06/2022 09:24:53 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$40.38 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$13.46 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA
20.555

FOLHA
014

VERSO

(Protocolo L1: 35379 de 13/06/2022)

AV-1/20555 - Manaus, 17 de junho de 2022. (**HIPOTECA**). Faço esta averbação para ficar constando que, o imóvel/fração ideal objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado LE BOULEVARD - PLACE DE LA CONCORDE (SUBCONDOMÍNIO C), encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro n. **33**, lançado à margem da matrícula n. **5279**, do Livro nº 2, de Registro Geral, deste Cartório.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AVBIMV004465DZX3NE3TSFNI8956 - Protocolo 35379 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 17/06/2022 09:27:56 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 237-A da Lei 6015/73-Ato Unico (parcelamento ou Incorporação Imobiliária)) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 35.735, de 02/08/2022.-

AV-2/20.555 - Manaus, 09 de Agosto de 2022. (**CANCELAMENTO DE HIPOTECA**). Faço esta averbação, consoante Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE, datado desta cidade, de 19/07/2022, para constar que a CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, que tem por seu objeto o imóvel desta matrícula.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº BXCANC004465EPYR4DC5UPCPIJ63 - Protocolo 35735 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 09/08/2022 09:00:45 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$44.58 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$14.86 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

Protocolo L1: 35.735, de 02/08/2022.-

R-3/20.555 - Manaus, 09 de Agosto de 2022. (**COMPRA E VENDA**)

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA

20.555

FOLHA

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 17/06/2022

TRANSMITENTE / ALIENANTE / INCORPORADORA / AGENTE PROMOTOR EMPREENDEDOR: CAP-50 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., anteriormente referida e qualificada, no ato representada conforme indicado no instrumento particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CONSTRUTORA e FIADORA:- CONSTRUTORA CAPITAL S/A., inscrita no CNPJ n. 04.307.088/0001-40, com sede nesta cidade, na Avenida Coronel Teixeira, 6225, lote 01, Ponta Negra, no ato representada conforme indicado no instrumento particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- ANDRE THIERRY DO NASCIMENTO BRASIL, brasileiro, nascido em 14/03/1996, servidor público municipal, filho de Claudia Francinete do Nascimento Brasil e Jose Edmee Brasil, email: andrethierry.nb@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº 21784647-SSP/AM, em 19/01/2021, e do CPF. nº 020.428.552-60, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Cond. Reserva Morada, 301, Torre 01, Aleixo.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais) a serem pagos da seguinte forma: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) com recursos próprios; e, o restante R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Recursos SBPE.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 19/07/2022, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966.-

CONDIÇÕES:- Na Alienação Fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465LACL0XL3EX3NUD96 - Protocolo 35735 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 09/08/2022 09:00:44 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$589.39 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$196.46 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA
20.555

FOLHA
02V

VERSO

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 35.735, de 02/08/2022.-

R-4/20.555 - Manaus, 09 de Agosto de 2022. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- **ANDRE THIERRY DO NASCIMENTO BRASIL**, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 420 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$6.468,50 com o primeiro vencimento para o dia 25/08/2022, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o Sistema de Amortização: SAC - TR.-

JUROS: Taxa nominal de 8.6395% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8.9900% ao ano.-

JUROS DE MORA: 0,033% por dia de atraso.-

MULTA MORATÓRIA: 2%, nos termos da legislação vigente.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(ES) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 19/07/2022, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº REGIMV004465LRVO9ILIPWXVP992 - Protocolo 35735 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 09/08/2022 09:00:43 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$547.34 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$182.45 - Consulte a autenticidade em portal.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA

20.555

FOLHA

03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 17/06/2022

Protocolo L1: 44.558, de 02/05/2025.-

AV-5/20.555 - Manaus, 02 de Maio de 2025. (AV. DE CONSTRUÇÃO). Nos termos da **Certidão de Habite-se Total nº 2850/2025**, datada de 28/04/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, ficou constando que, na fração ideal objeto desta matrícula, foi construído o **APARTAMENTO nº 1202, da TORRE 6/ROYALE**, do Empreendimento objeto desta matrícula. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044659KXEFN4Q4C60SE90 - Protocolo 44558 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 02/05/2025 11:08:40 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Habite-se nº 2850/2025, expedido em 28/04/2025 pela IMPLURB, oriunda da matrícula mae 5.279) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).

Protocolo L1: 48.742, de 29/07/2026.-

AV-6/20.555 - Manaus, 03 de Agosto de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 08/07/2026, expedido pela Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, o fiduciante **ANDRE THIERRY DO NASCIMENTO BRASIL**, anteriormente qualificado, intimado através da publicação do Edital nos dias 31/03/2026, 01 e 02/04/2026, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto, o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do*

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA

20.555

FOLHA

03V

VERSO

fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
AVBIMV004465O92LA3MOL4VT3M20 - Protocolo 48742 - Livro 2 - Nº 20555 -
Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 03/08/2026 10:11:20 - Emitido por ANDRESSA
LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$1,332.36 -
FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$888.24 - Consulte a
autenticidade em cidadao.portalseam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.793 de 04/08/2026.-

R-7/20.555 - Manaus, 06 de Agosto de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE).
Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 08/07/2026, (CESAV/FL -
CN Suporte à Adimplência - Florianópolis), dirigido a este Cartório, pela credora Caixa
Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A
(*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade
fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de
imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata
a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais
estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor
fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo
para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997.
Faço este registro para **CONSOLIDAR a PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta
matrícula, do então Devedor Fiduciante: ANDRE THIERRY DO NASCIMENTO
BRASIL, anteriormente referido e qualificado, **propriedade essa consolidada em nome
de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de
empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de
12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto
vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-
DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da
dívida relativa, ao Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 19/07/2022,
firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública,
conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº
5.049, de 29/06/1966, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4,
respectivamente, desta matrícula e Livro. Certifico que foram obedecidos todos os
procedimentos exigidos por Lei, e ainda que, foi apresentada neste ato a guia de
recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 9515/2026,
Nosso Número: 11000003753334140, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por
intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$886.748,44(oitocentos e oitenta e
seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Do que, para

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020555-07

MATRÍCULA
20.555

FOLHA
04F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

17/06/2022

Manaus,

constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044657G879DDVX7FTCO84 - Protocolo 48793 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 06/08/2026 10:07:51 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$1.495,89 - FUNDPAM: R\$0,00 - FUNDGE: R\$0,00 - FIG - RCPN/SD: R\$997,26 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 48.793 de 04/08/2026.-

AV-8/20.555 - Manaus, 06 de Agosto de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.033-000**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044657GMUI2V9OVTMDW80 - Protocolo 48793 - Livro 2 - Nº 20555 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 06/08/2026 10:07:49 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0,00 - FUNDPAM: R\$0,00 - FUNDGE: R\$0,00 - FIG - RCPN/SD: R\$0,00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440- AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CEDITN0044651SX2KADN2A3LS75 - Pedido: 91820 - Data/Hora de utilização: 06/08/2026 12:19:07 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA SOARES - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$16,73 - FUNDPAM: R\$0,00 - FUNDGE: R\$0,00 - FIG - RCPN/SD: R\$11,16 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V9KG7-WPZTY-CJSV4-BV5DV

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA (CPF 153.775.552-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V9KG7-WPZTY-CJSV4-BV5DV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>